



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 068/2023

ATA Nº 002

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 15h, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para manifestar-se a respeito do parecer emitido pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura quanto à documentação técnica apresentada pelas empresas 3 D EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 24.184.846/0001-97; FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA, CNPJ 37.853.422/0001-10; LAYOUT INSTALAÇÕES E REFORMAS EIRELI EPP, CNPJ 23.660.056/0001-78; PERT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 88.330.386/0001-40; PRÓ-REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 86.833.753/0001-01 e ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 48.776.151/0001-62, participantes da **Tomada de Preço nº 068/2023, retificada pelo Edital nº 074/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à instalações de energia elétrica no Pavilhão Gastronomia e banheiro do Centro Municipal de Eventos, situado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/ considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo, bem como para manifestar-se a respeito da resposta do Departamento de Engenharia aos questionamentos apontados na Ata 001 pela Comissão Permanente de Licitações – CPL. Dando seguimento ao certame, no que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes (fls. 113/117, 145/155, 192/199, 231/234, 266/274 e 300/304), o parecer do Departamento de Engenharia (fl. 320/321) foi no sentido a seguir mencionado: 1) as empresas 3 D EDIFICAÇÕES LTDA, PRÓ-REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA e ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA **ATENDEM** ao estabelecido no instrumento convocatório (subitem 5.6.3); 2) já as empresas FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA, LAYOUT INSTALAÇÕES E REFORMAS EIRELI EPP e PERT ENGENHARIA LTDA não apresentaram documentos que demonstrassem ter executado projetos de iluminação com LED's, estando **INAPTAS** por não atenderem às exigências do Edital (subitem 5.6.3). No que tange aos questionamentos da CPL ao Departamento de Engenharia, o parecer técnico (fl. 320/321) apontou que a empresa FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA “*está registrada para eletricidade de baixa tensão, e seu responsável técnico é um Engenheiro Civil; não obstante tendo em vista que o objeto desta Tomada de Preços é claramente uma instalação elétrica, entendemos que está impedida a participar desta licitação, conforme subitem 1.1.4 (fl. 77)*”. Já a empresa PERT ENGENHARIA LTDA “*está registrada para a construção civil e seu responsável técnico também é um Engenheiro Civil; tendo em vista que o objeto desta Tomada de Preços é claramente uma instalação elétrica, entendemos que também está impedida a participar desta licitação, conforme subitem 1.1.4 (fl. 77)*”. O parecer técnico do Departamento de Engenharia foi anexado ao processo, sendo que a Comissão Permanente de Licitações entende por acatá-lo. Dessa forma, diante do cumprimento das exigências do Edital no que pertine à habilitação, a Comissão Permanente de Licitações declara as empresas 3 D EDIFICAÇÕES LTDA e ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LTDA **HABILITADAS** para a continuidade do trâmite licitatório. De outra parte, a CPL declara as licitantes FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA, LAYOUT INSTALAÇÕES E REFORMAS EIRELI EPP, PERT ENGENHARIA LTDA e PRÓ-REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA **INABILITADAS** pelas razões acima apontadas, sendo que, quanto à empresa PRÓ-REDE, sua inabilitação se dá em razão da ausência da declaração exigida pelo subitem 10.1.6, do edital, conforme apontado na Ata 001. Dessa forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso e, havendo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, em conformidade com o teor do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Propostas Financeiras) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 068/2023. A sessão encerrou-se às 16h21min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro